Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fl n.º 4
Proc. 229/06

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 4/03

Institui o **"Prêmio de Eficiência"** a ser outorgado pela Câmara Municipal de São Vicente a pessoas e/ou organizações que prestarem reconhecidos serviços aos **portadores** de **deficiência.**
Autoria: Vereador Luiz Antonio dos Santos

Art. 1.º - Fica instituído o "Prêmio de Eficiência", a ser outorgado por esta Câmara Municipal a pessoas e/ou organizações que prestem relevantes serviços para a defesa dos direitos e a integração social das pessoas portadoras de deficiência física e mental.

Parágrafo único – O prêmio a que se refere o presente artigo constitui-se de um Diploma de Reconhecimento Público cuja outorga dar-se-á em Sessão Solene na Câmara Municipal especialmente convocada para esse fim.

Art. 2.º - Cada um dos Vereadores poderá apresentar no máximo uma proposta por ano de concessão do "Prêmio de Eficiência", por meio de Projeto de Decreto-Legislativo contendo a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara e que, para a sua aprovação, em discussão e votação única, exigirá o quórum equivalente a 2/3 (dois terços) de votos favoráveis.

Parágrafo único – O Decreto-Legislativo, aprovado em Plenário, será promulgado pelo Presidente da Câmara, que fixará a data da Sessão Solene em que se fará a outorga.

Fl n.º 5
Proc 229/06
Am

Art. 3.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 20 de fevereiro de 2003.

LUCIANO BATISTA
Presidente

Proj. Decr.-Leg. n.º 26/02
Proc. n.º 320/02

aamm